



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 6080/2012</b>		
Ementa <b>APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.</b>		
Data da Norma <b>21/12/2012</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Observações <b>Projeto: 100/12 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
14/03/2013	<a href="#">Lei Ordinária nº 6108/2013</a>	Alterada pela
06/05/2013	<a href="#">Lei Ordinária nº 6126/2013</a>	Alterada pela
16/08/2013	<a href="#">Lei Ordinária nº 6159/2013</a>	Alterada pela
16/08/2013	<a href="#">Lei Ordinária nº 6160/2013</a>	Alterada pela
16/08/2013	<a href="#">Lei Ordinária nº 6161/2013</a>	Alterada pela
16/08/2013	<a href="#">Lei Ordinária nº 6162/2013</a>	Alterada pela
12/12/2013	<a href="#">Lei Ordinária nº 6234/2013</a>	Norma correlata
12/12/2013	<a href="#">Lei Ordinária nº 6235/2013</a>	Norma correlata



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 6.080 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Aut. Nº	105/12
P.L. Nº	100/12
Publ.:	21/12/12

**“Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2013.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica aprovado o orçamento do Município de Indaiatuba para o Exercício de 2013, que prevê a receita e fixa a despesa em R\$ 684.124.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil reais).

**Art. 2º** – A receita de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece as seguintes classificações econômicas:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária	R\$	134.885.000,00
Receita Contribuições	R\$	24.537.000,00
Receita Patrimonial	R\$	50.291.000,00
Receita Serviços	R\$	65.634.000,00
Transf. Correntes	R\$	361.458.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	28.936.000,00
		<b>R\$ 665.741.000,00</b>

<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Receita Tributária	R\$	493.000,00
Receita Contribuições	R\$	37.898.000,00
Receita Serviços	R\$	1.300.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	626.000,00
		<b>R\$ 40.317.000,00</b>

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Operações de Crédito	R\$	8.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	186.000,00
Transf. de Capital	R\$	19.570.000,00
		<b>R\$ 27.756.000,00</b>

<b>DEDUÇÕES RECEITAS PARA FORMAÇÃO FUNDEB</b>	<b>(R\$ 49.690.000,00)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 684.124.000,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

## **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 3º** – A despesa é fixada em conformidade com os anexos desta Lei, observando as demonstrações pôr órgãos e as classificações seguintes econômicas:

<b>POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>Prefeitura Municipal</b>	<b>R\$</b>	<b>466.459.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	5.003.000,00
Secretaria Geral do Município	R\$	431.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	431.000,00
Corregedoria Geral do Município	R\$	303.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	19.737.000,00
Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social	R\$	11.951.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	3.573.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	1.828.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	150.814.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia	R\$	4.631.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$	10.239.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	7.711.000,00
Encargos Especiais da Prefeitura Municipal	R\$	32.171.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$	5.427.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	R\$	2.612.000,00
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	R\$	3.913.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas	R\$	35.854.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	113.889.000,00
Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania	R\$	23.053.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente	R\$	32.888.000,00
<b>Câmara Municipal</b>	<b>R\$</b>	<b>8.731.000,00</b>
<b>SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>	<b>R\$</b>	<b>97.040.000,00</b>
<b>SEPREV – Serviço Municipal de Previdência Social</b>	<b>R\$</b>	<b>101.242.000,00</b>
<b>FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura</b>	<b>R\$</b>	<b>9.120.000,00</b>
<b>Fundação Pró-Memória de Indaiatuba</b>	<b>R\$</b>	<b>1.532.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS</b>	<b>R\$</b>	<b>684.124.000,00</b>

<b>POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	235.150.000,00
Juros e Encargos Financeiros	R\$	4.870.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	244.260.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>484.280.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	45.136.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	3.847.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>48.983.000,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	R\$ 76.100.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 5.365.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 81.465.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$ 12.000.000,00
Reserva de Contingência – SEPREV – FUNPREV	R\$ 55.361.000,00
Reserva de Contingência – SEPREV – FAS	R\$ 2.035.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>69.396.000,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
	<b>R\$ 684.124.000,00</b>

**Art. 4º** – O valor total da despesa por Função dos órgãos da administração direta e indireta do município é:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DESPESA TOTAL (R\$)</b>
01 - Legislativa	8.730.000,00
04 - Administração	66.295.000,00
06 - Segurança Pública	23.053.000,00
08 - Assistência Social	12.688.000,00
09 - Previdência Social	24.750.000,00
10 - Saúde	132.785.000,00
12 - Educação	159.814.000,00
13 - Cultura	5.591.000,00
15 - Urbanismo	65.556.000,00
16 - Habitação	2.612.000,00
17 - Saneamento	77.559.000,00
18 - Gestão Ambiental	707.000,00
22- Indústria	1.812.000,00
23 - Comércio e Serviços	329.000,00
27 - Desporto e Lazer	9.926.000,00
28 - Encargos Especiais	22.521.000,00
99 - Reserva de Contingência	69.396.000,00
	<b>R\$ 684.124.000,00</b>

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de trinta por cento (30%), do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, inciso I, e art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

**§ 1º** – A autorização de que trata este artigo não inclui a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou entre os órgãos e ou entidades da Administração Direta e Indireta, desde que sejam administrativamente justificados quanto a suas necessidades e demonstrados o benefício e a



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

vantagem oriundos dessa modificação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

**§ 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer através de Decreto, a transposição, remanejamento e transferência, de elementos de despesas, e a criação de dotações orçamentárias de novos elementos de despesas, dentro de uma mesma ação (Projeto, Atividade ou Operação Especial), não afetando o percentual autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, descritos no caput deste artigo.

**Art. 6º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste ou congêneres, para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

**Art. 7º** – Esta lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2012.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**